



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº DE DE

**Reconhece de Utilidade Pública
o INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PIAÚÍ - IDASPI, e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Residencial Jardim Uruguai, s/n, Quadra L Casa 05, bairro Vale do Gavião, Teresina-PI, CEP: 64.069-170, e inscrita no CNPJ sob nº 11.719.555/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 30 de setembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

